



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL 1.848, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	02	Recurso Estadual
Valor	Recurso Estadual	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao referido crédito especial, será utilizado recursos do orçamento em vigor, conforme cancelamento parcial da dotação abaixo relacionada.

ANULA:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

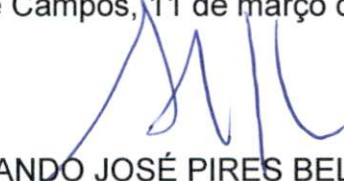
IE: Isento



Fonte de Recurso	02	Recurso Estadual
Valor	Recurso Estadual	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de março de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria